



Painel

PROCESSOS ELETRÔNICOS



Em Andamento



Finalizados

BANCO DE PREÇOS



Pesquisa



Minhas Cotações

CONSULTAS



Integrações

CADASTROS



Dados Da Organização



Planos De Contratação



Modelos De Documentos (Novo)



Grupos De Autorização



Usuários



Documentos / Habilitação



Contratos E Atas



Feriados



Declarações

EIS

Ida Do Sistema

Notificações

Notificações / Detalhes da notificação

Assunto: Solicitação de Esclarecimento (53/2026)

Data da notificação: 31/07/2026 17:34:33

Lida em: 03/08/2026 08:12:28

BLOCK ALERT SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA enviou uma solicitação Esclarecimento para o processo N° 53/2026, Pregão N° 18/2026 .

Solicitação: Empresa interessada em participar deste certame vem, respeitosamente, solicitar esclarecimentos acerca de duas inconsistências identificadas no Termo de Referência, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. 1. Circuito 1 — O §4.1.2 e o detalhamento do Circuito 1 descrevem uma arquitetura composta por câmeras IP — inclusive câmeras LPR com inteligência artificial embarcada —, interligadas via fibra óptica. Trata-se de um circuito de tecnologia IP pura. Embora o reconhecimento de placas seja processado na própria câmera, os eventos analíticos gerados — registros de leituras, banco de dados de placas, alertas e relatórios — precisam ser recebidos, armazenados e disponibilizados pelo gravador por meio de protocolo de integração específico. Gravadores DVR e DVR híbridos não suportam essa integração nativa com eventos analíticos de câmeras IP, sendo esta funcionalidade exclusiva dos gravadores NVR, projetados para o ecossistema IP. Essa exigência é reforçada pelo próprio Termo de Referência, que em sua cláusula 18.6.1 determina que as "licenças de software de gerenciamento de vídeo e sistemas analíticos de leitura de placas" integram o escopo contratual, e no §7.2 estabelece que o sistema deve permitir "consulta e extração do banco de dados LPR." Tais funcionalidades somente são viabilizadas com o emprego de NVR compatível com o protocolo de eventos das câmeras LPR ofertadas. Diante disso, solicita-se esclarecer: a) O gravador do Circuito 1 deve ser, obrigatoriamente, um NVR puro, compatível com a integração de eventos analíticos LPR das câmeras IP especificadas? b) O termo "DVR" constante na lista de materiais refere-se, na verdade, ao gravador NVR, tratando-se de imprecisão terminológica a ser corrigida? c) Não sendo admitido NVR puro, de que forma o município pretende atender às exigências de banco de dados LPR e relatórios analíticos previstas na cláusula 18.6.1 e no §7.2 do Termo de Referência? 2. Circuito 3 — O texto descritivo do Circuito 3 (UBS Délio de Jesus Pontes) menciona expressamente "Monitor de CFTV 24 polegadas" como componente do circuito. Contudo, a lista de materiais do Circuito 3 não relaciona a TV/monitor entre os itens a serem fornecidos, ao contrário dos Circuitos 1, 2 e 4, onde o item consta expressamente. Diante dessa divergência entre o texto descritivo e a lista de materiais, solicita-se esclarecer: a) O fornecimento e instalação de monitor/TV 24" faz parte do escopo do Circuito 3? b) Em caso positivo, considera-se a especificação técnica dos outros circuitos? Aguarda-se resposta nos prazos estabelecidos no edital, a fim de permitir a elaboração de proposta técnica e comercial adequada ao objeto lícitado.

[Clique aqui para ver mais detalhes.](#)

Prefeitura Municipal de Fortuna ...
Organização

CONFETE COM A
INTERNET



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

PARECER TÉCNICO Nº 02

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 53/2026

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 18/2026

DESTINATÁRIA: Pregoeira Franciele Aparecida de Resende

I. DO RELATÓRIO

Em atendimento às solicitações de esclarecimentos encaminhadas tempestivamente pela empresa **BLOCK ALERT SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA** em 31/07/2026, às 17:34:33, por meio da plataforma AMM LICITA, apresenta-se a análise técnica e as respectivas respostas referentes aos itens questionados do Termo de Referência.

II. DA ANÁLISE TÉCNICA E RESPOSTAS

QUESTIONAMENTO 1 – Circuito 1 — O§4.1.2 e o detalhamento do Circuito 1 descrevem uma arquitetura composta por câmeras IP — inclusive câmeras LPR com inteligência artificial embarcada —, interligadas via fibra óptica. Trata-se de um circuito de tecnologia IP pura. Embora o reconhecimento de placas seja processado na própria câmera, os eventos analíticos gerados — registros de leituras, banco de dados de placas, alertas e relatórios — precisam ser recebidos, armazenados e disponibilizados pelo gravador por meio de protocolo de integração específico. Gravadores DVR e DVR híbridos não suportam essa integração nativa com eventos analíticos de câmeras IP, sendo esta funcionalidade exclusiva dos gravadores NVR, projetados para o ecossistema IP. Essa exigência é reforçada pelo próprio Termo de Referência, que em sua cláusula 18.6.1 determina que as "licenças de software de gerenciamento de vídeo e sistemas analíticos de leitura de placas" integram o escopo contratual, e no §7.2 estabelece que o sistema deve permitir "consulta e extração do banco de dados LPR." Tais funcionalidades somente são viabilizadas com o emprego de NVR compatível com o protocolo de eventos das câmeras LPR ofertadas. Diante disso, solicita-se esclarecer: a) O gravador do Circuito 1 deve ser, obrigatoriamente, um NVR puro, compatível com a integração de eventos analíticos LPR das câmeras IP especificadas? b) O termo "DVR" constante na lista de materiais refere-se, na verdade, ao gravador NVR, tratando-se de imprecisão terminológica a ser corrigida? c) Não sendo admitido NVR puro, de que forma o município pretende atender às exigências de banco de dados LPR e relatórios analíticos previstas na cláusula 18.6.1 e no §7.2 do Termo de Referência?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 1: Confirmamos que a tecnologia correta e exigida para o gravador central do Circuito 1 é o **NVR**. Em decorrência deste esclarecimento, procede-se à retificação pontual das descrições contidas no Termo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

de Referência (tabelas e item 4.1.2), substituindo a menção errônea ao termo "DVR" para padronizar a nomenclatura como NVR, conforme destacado a seguir:

ITEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	DETALHAMENTO
01	01	SERVIÇO	CIRCUITO 1 (ENTRADAS DO MUNICÍPIO) O circuito 1 será responsável por monitorar as 4 entradas (4 pontos) da cidade e os dados serão centralizados no destacamento da Polícia Militar do município. Circuitos de videomonitoramento composto por 8 câmeras LPR (Leitura de Placas de veículos) e 8 câmeras IP com resolução Full HD para imagem comum, 1 NVR-NVD (Mínimo 16 canais), HD (Mínimo 3TB), câmeras deverão ser interligadas na Polícia Militar com ponto a ponto através de fibra optica cabo AS 80 (alto sustentado) onde ficara armazenado o NVR. Rach 8U com 2 divisória e Monitor de CFTV 24" polegadas, incluindo licenças.

[...]

4.1.2. Circuitos de videomonitoramento composto por 8 câmeras LPR (Leitura de Placas de veículos) e 8 câmeras IP com resolução Full HD para imagem comum, 1 NVR-NVD (Mínimo 16 canais), HD (Mínimo 3TB), câmeras deverão ser interligadas na Polícia Militar com ponto a ponto através de fibra optica cabo AS 80 (alto sustentado) onde ficara armazenado o **NVR**. Rach 8U com 2 divisória e Monitor de CFTV 24" polegadas, incluindo licenças.

[...]

MATERIAIS PARA MONTAGEM DO CIRCUITO 1							
#	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE				
			P 1	P2	P3	P4	TOTAL
3	NVR 16 CANAIS, IP 4K H.265, ONVIF, SAÍDA HDMI	UNIDADE	1				1

Permanecem inalteradas todas as demais especificações e exigências constantes do instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

QUESTIONAMENTO 2 – Circuito 3 — O texto descritivo do Circuito 3 (UBS Délio de Jesus Pontes) menciona expressamente "Monitor de CFTV 24 polegadas" como componente do circuito. Contudo, a lista de materiais do Circuito 3 não relaciona a TV/monitor entre os itens a serem fornecidos, ao contrário dos Circuitos 1, 2 e 4, onde o item consta expressamente. Diante dessa divergência entre o texto descritivo e a lista de materiais, solicita-se esclarecer: a) O fornecimento e instalação de monitor/TV 24" faz parte do escopo do Circuito 3? b) Em caso positivo, considera-se a especificação técnica dos outros circuitos? Aguarda-se resposta nos prazos estabelecidos no edital, a fim de permitir a elaboração de proposta técnica e comercial adequada ao objeto licitado.

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 2: Sim, o fornecimento e a instalação do Monitor/TV 24" fazem parte do escopo do **Circuito 3**. Trata-se de uma omissão pontual na tabela quantitativa de materiais, a qual fica retificada com a **inclusão do Item 18**, mantendo-se a equivalência técnica aos demais circuitos do edital:

4.3. CIRCUITO 3 (UBS MUNICIPAL DELIO DE JESUS PONTES):

4.3.1. O circuito 3 será responsável por monitorar a UBS Municipal Delio de Jesus Pontes e suas dependências, os dados serão centralizados no próprio prédio, o circuito será composto por 10 câmeras Bullet IP67 (Uso externo), 4 câmeras Bullet IP20 (Uso interno), 1 DVR (Mínimo 16 canais), HD (Mínimo 3TB), Rack 8U com 2 divisória e **Monitor de CFTV 24" polegadas**.

4.3.2. DETALHAMENTO DO CIRCUITO 3

PONTO DE INSTALAÇÃO CIRCUITO 3		
CÂMERA 01	Frente hospital lado direito	EXTERNA
CÂMERA 02	Frente hospital lado esquerdo	EXTERNA
CÂMERA 03	Lateral externa divisa com hospital	EXTERNA
CÂMERA 04	Lateral divisa com escola lado direito	EXTERNA
CÂMERA 05	Lateral divisa com escola lado esquerdo	EXTERNA
CÂMERA 06	Fundos filmando pátio	EXTERNA
CÂMERA 07	Recepção	INTERNA
CÂMERA 08	Corredor sentido salas	INTERNA
CÂMERA 09	Corredor sentido recepção	INTERNA
CÂMERA 10	Corredor cozinha	INTERNA
CÂMERA 11	Fundo cozinha	EXTERNA
CÂMERA 12	Pátio sentido muro da escola	EXTERNA
CÂMERA 13	Pátio garagem Divisa hospital	EXTERNA
CÂMERA 14	Pátio sentido fisioterapia	EXTERNA

Observação: Todos os pontos de instalação estão marcados com uma etiqueta AMARELA que indica o local exato da instalação da câmera.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

MATERIAIS PARA MONTAGEM DO CIRCUITO 3			
#	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL
1	CAMERAS BULLET 12/30 BULLET HD CVI (EXTERNA)	UNIDADE	10
2	CAMERAS BULLET 12/30 BULLET HD CVI (INTERNA)	UNIDADE	4
3	HD 3 TB PURPLE SATA DIGITAL PARA CFTV	UNIDADE	1
4	RACH 8U COM 2 DIVISÓRIA	UNIDADE	1
5	DVR 16 CANAIS - MULTI HD - IP, HDCVI, HDTVI, AHD E ANALÓGICA - ONVIF	UNIDADE	1
6	CONECTOR BNC	UNIDADE	20
7	CONECTOR P4 MACHO	UNIDADE	10
8	CAIXA DE ACABAMENTO DE CONECTORES 10/10	UNIDADE	10
9	FONTE CHAVEADA 10 A	UNIDADE	2
10	CABO COAXIAL 4 MM + BIPOLAR	METRO	400
11	SUORTE PARA DUTO 2 POLEGADA	UNIDADE	8
12	DUTO 2 POLEGADA GALVANIZADO	METRO	3
13	FIXA CABO 8 mm	UNIDADE	300
14	BUCHA 08 (FIXAR DUTO)	UNIDADE	10
15	PARAFUSO 08 (FIXAR DUTO)	UNIDADE	10
16	ESTABILIZADOR NOBREAK 720 Va BIVOLT	UNIDADE	1
17	CURVA 1 POLEGADA	UNIDADE	13
18	TV 24" HD COM S.O. TIZEN OU SIMILAR, HDR WI-FI HDMI BIVOLT PRETA	UNIDADE	1

Permanecem inalteradas todas as demais especificações e exigências constantes do instrumento convocatório.

III. DA CONCLUSÃO

Este é o parecer técnico emitido para sanar os questionamentos apresentados, definindo as adequações necessárias ao Termo de Referência com vistas a garantir a transparência, a isonomia e a perfeita execução do objeto licitado, em estrita observância ao interesse público.

Diante do exposto, submete-se o presente documento à Pregoeira exclusivamente para a adoção das providências de publicação da alteração do edital e divulgação da retificação aos demais interessados no certame, nos termos da legislação vigente.

Fortuna de Minas/MG, 03 de agosto de 2026.

RODOLFO MASCARENHAS LANZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR DO CONTRATO